



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, de 9 de abril de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica **DESAPROVADA** a Prestação de Contas de Transferência Voluntária ao Instituto Confiancce, termo de Parceria nº 03/2007 e aditivos posteriores, referente ao exercício de 2012, com repasses no valor de R\$ 481.398,25 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), de responsabilidade do ex Prefeito Municipal José Machado Santana.

Parágrafo único. Fica **MANTIDA** a decisão do Acórdão nº 1568/19 - Segunda Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 11 de junho de 2019 - Sessão nº 19.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 9 de abril de 2020.

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador AIRTON HERNANDES VERUSSA

Presidente

Vereador RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE

Relator/Secretário

Vereador CARLOS JAIR BUENO

Membro